



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.569/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores por hora para serviços prestados com máquinas próprias para o exercício de 2025:

Retroescavadeira - R\$ 204,15 (duzentos e quatro reais e quinze centavos).

Escavadeira hidráulica - R\$ 344,78 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Caminhão - R\$ 130,28 (cento e trinta reais e vinte e oito centavos).

Trator Agrícola - R\$ 187,51 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Por força da Lei Municipal nº 1822/2022, de 06 de dezembro de 2022, todos aqueles que se enquadrarem no Art. 3º desta mesma Lei, passarão a pagar os valores abaixo:

Retroescavadeira - R\$ 102,07 (cento e dois reais e sete centavos).

Escavadeira hidráulica - R\$ 172,39 (cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Caminhão - R\$ 65,14 (sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

Trator Agrícola - R\$ 93,76 (noventa e três reais e setenta e seis centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza